

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras Nº 001286/2026.

1. OBJETO

Aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água vinculados à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações:

- **Item 01:** 18 (dezoito) kits compostos por 01 refil C+3 e 01 pré-filtro C+3, preferencialmente originais do fabricante IBBL, ou compatíveis com o modelo PFN 2000;
- **Item 02:** 04 (quatro) elementos filtrantes de carvão ativado, dimensões 10" x 2,5, para bebedouro industrial marca Knox, modelo KF05/2T, carcaça opcional;
- **Item 03:** 02 (duas) torneiras metálicas para bebedouro industrial marca Knox, modelo KF05/2T;
- **Item 04:** 18 (dezoito) torneiras para bebedouros Marca IBBL, modelo PFN 2000, preferencialmente originais ou compatíveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas ao consumo humano nos prédios públicos municipais.

A substituição periódica dos elementos filtrantes é medida indispensável para:

- manutenção da qualidade da água;
- prevenção de contaminações por partículas, cloro, odores e impurezas;
- preservação da integridade dos equipamentos;
- atendimento às recomendações técnicas dos fabricantes.

Recomenda-se o fornecimento de peças originais, preferencialmente, em razão da:

- necessidade de compatibilidade plena com o sistema de filtragem;
- garantia de desempenho certificado pelo fabricante;
- preservação da vida útil dos equipamentos;
- mitigação de riscos de vazamentos, falhas e perda de eficiência;
- padronização da manutenção dos equipamentos já instalados.





3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item 01 – 01 Refil C+3 e 01 Pré-filtro C+3 - (PARA BEBEDOURO IBBL PFN 2000)

- Produto preferencialmente original IBBL, ou compatível, novo, sem uso;
- Vedado o fornecimento de produtos recondicionados;
- Compatibilidade integral com modelo PFN 2000;
- Sistema de dupla filtração (sedimentos + carvão ativado);
- Capacidade mínima de:
 - redução de cloro livre;
 - eliminação de odores e sabores;
 - retenção de partículas;
- Vazão nominal mínima: 60 L/h;
- Pressão de operação: 5 a 50 m.c.a.;
- Vida útil mínima: 3.000 litros ou 06 meses;
- Atender ABNT NBR 16098 ou norma equivalente;

Item 02 – Elemento Filtrante Industrial (PARA BEBEDOURO (KNOX KF05/2T)).

- Produto novo, original ou compatível com modelo KF05/2T;
- Elemento filtrante com carvão ativado;
- Dimensões: 10” x 2,5 com estrutura compatível com carcaça padrão do equipamento ou, opcionalmente, a carcaça poderá ser fornecida como peça adicional;
- Grau de retenção: máximo de 5 micras, admitindo-se maior eficiência (menor micragem), desde que:
 - não comprometa a vazão do equipamento;
 - seja tecnicamente compatível com o sistema;
- Capacidade de redução de cloro, odores e partículas;
- Vazão compatível com o equipamento (mínimo aproximado de 5,3 L/h);
- Material atóxico e próprio para consumo humano.

Item 03 – Torneiras Bebedouro Industrial Knox

- Compatível com modelo KF05/2T, novo, sem uso;
- Material metálico com acabamento inox/prata;
- Rosca padrão 1/2”;
- Resistência à corrosão;
- Vedação eficiente, sem vazamentos;
- Uso contínuo para água potável.
- Em embalagem individual.

Item 04 – Torneiras para bebedouro IBBL - modelo PFN 2000

- Produto novo, sem uso, preferencialmente original;



- Cor branca;
- Material plástico de alta resistência;
- Encaixe perfeito no equipamento;
- Uso para água potável.
- Em embalagem individual.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

Os produtos deverão atender integralmente aos seguintes requisitos:

4.1. Procedência

- Recomenda-se itens originais do fabricante, ou 100% compatíveis;
- Deverão possuir identificação clara da marca, modelo e compatibilidade;

4.2. Embalagem

- Produtos fornecidos em embalagem original de fábrica, lacrada e inviolada;
- As embalagens deverão conter:
 - nome do fabricante;
 - identificação do produto;
 - lote de fabricação;
 - instruções de uso/manual.

4.3. Vedação de Produtos Irregulares

Não serão aceitos:

- produtos com vícios ou avarias, inclusive em embalagens;
- produtos recondicionados;
- produtos sem identificação;
- produtos com embalagem violada;
- produtos incompatíveis tecnicamente.

4.4. Critérios de Recusa

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, materiais que:

- não atendam às especificações;
- apresentem baixa qualidade;
- comprometam o funcionamento dos equipamentos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Compatibilidade comprovada com os modelos especificados;
- Apresentação de catálogo técnico, se solicitado.



6. PRAZO DE ENTREGA

Até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras.

7. LOCAL DE ENTREGA

Paço Municipal – Rua Catharina Calssavara Caldana, 451 – Bairro Leitão – Secretaria Municipal de Administração - 2º Andar – De segunda à sextas-feiras das 8 às 17h.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Entrega conforme especificações técnicas;
- Garantia mínima de 06 meses;
- Substituição imediata de itens irregulares;
- Frete e demais custos de transportes, sob responsabilidade da contratada.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização, podendo recusar produtos em desacordo.

- Responsável: Luiz Paulo Dias da Silva.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após certificação da nota fiscal.

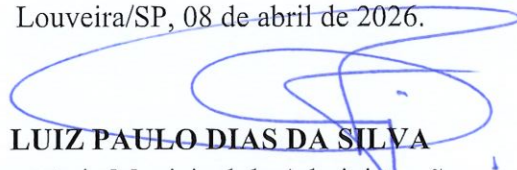
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos conforme especificações;
- Garantir originalidade;
- Substituir itens recusados no prazo de 05 dias;
- Cumprir prazos;
- Responsabilizar-se pela qualidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conferir materiais;
- Efetuar pagamento;
- Comunicar irregularidades.

Louveira/SP, 08 de abril de 2026.



LUIZ PAULO DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração